

Lei nº 530/95

Approva o Orçamento Plurianual  
de Investimentos do Município  
para o triênio 1996/1998.

A Câmara Municipal de São José do Divino decreta, e em Duplo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São José do Divino para o triênio de 1996/1998 elaborado na forma da Lei, estima para o período as Despesas de Capital no montante de R\$ 4.643.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais) assim distribuídos:

Em 1996 - - - - - R\$ 1.222.000,00

Em 1997 - - - - - R\$ 1.516.800,00

Em 1998 - - - - - R\$ 1.904.200,00

Art. 2.º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes;

Art. 3.º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei;

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1996.

Continua

Continuação Lei n.º 530/95

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidência Municipal de São José do Rio Preto, em  
16 de novembro de 1995.

O Prefeito: Juvenal José Duarte.